



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria do Vereador Daniel Dias.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e Passe Livre Escolar”.

A alteração pretendida não encontra respaldo junto à LDO, bem como, o próprio orçamento não prevê a existência de “Passe Livre Escolar”.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria do Vereador Daniel Dias.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa remanejar valores de um programa de trabalho para outro.

A alteração pretendida não encontra respaldo junto à LDO, bem como, o próprio orçamento não prevê a existência de “Passe Livre Escolar”.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605